



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CANOAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 011/GAPCO-BACO/2024

PAG nº: 67278.001309/2023-32 desmembrado do 67278.008277/2022-15

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. nº 009/2023

Objeto: Serviços de limpeza, conservação e higienização em proveito da Base Aérea de Canoas (BACO).

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura de Ordenador de Despesas da BACO, o Sr DANIEL GALVÃO DE FRANÇA Ten Cel Av, nomeado no Boletim Interno Ostensivo nº 197, 31 de outubro de 2023, Portador da Identidade: 520467 COMAER, designado para a função.

II - CONTRATADA: Empresa TRANSFORT-GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.482.916/0001-28, sediado(a) na Rodovia BR 369, KM 91-Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procopio/PR, CEP. 86.300-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra BRUNO DE LIMA RUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 011/GAPCO-BACO/2024, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2025, registrada no MTE sob o nº RS000040/2025.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula sétima do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no inciso II do Art 135 da Lei nº 14.133/21 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1 – Em razão da repactuação, o preço mensal da contratação será reajustado conforme segue:

2.1.1 – R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) para R\$ 5.406,95 (cinco mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos) a partir do período de 01 janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 169,17** (cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do total do valor do 1º Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de **R\$ 3.244,17** (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 011/GAPCO-BACO/2024, que ficam ratificadas neste momento.

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHAS:

Fiscal do Contrato

BRUNA LIMA COSTA 2º Ten SJU
Gerência Contratual da BACO

APROVO:

DANIEL GALVÃO DE FRANÇA Ten Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado da BACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ºTAP AO CT11/2024-TRANSFORT
Data/Hora de Criação:	05/08/2025 13:43:54
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	8b8efaad18e6c3a139595e9f86ddd493
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 05/08/2025 às 10:49:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENAN BARROS DE MORAES no dia 05/09/2025 às 10:59:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap BRUNO OLIVEIRA LIMA SANTOS no dia 12/09/2025 às 08:46:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av DANIEL GALVÃO DE FRANÇA no dia 15/09/2025 às 10:12:42 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO